(77) 3086-9600
Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

PROJETO DE LEI Nº 27/2025

Dispõe sobre a implantação de motofaixas no Município de Vitória da Conquista e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a implantar motofaixas em vias públicas de Vitória da Conquista, visando à segurança e a melhor organização do tráfego de motocicletas.

Art. 2º A implantação das motofaixas será realizada pela Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria de Mobilidade Urbana, em conjunto com o Sistema Municipal de Trânsito (SIMTRANS) e o Departamento Estadual de Trânsito da Bahia (DETRAN-BA), e demais órgãos competentes, que deverão definir os locais mais adequados para sua instalação, levando em consideração critérios técnicos de segurança e mobilidade.

Art. 3º. Para a definição das vias que receberão as motofaixas, ficam indicadas as seguintes considerações, entre outros critérios:

I – O volume de tráfego de motocicletas e demais veículos;
II – O índice de acidentes envolvendo motociclistas;
III – A largura das vias e a viabilidade técnica da adaptação;
IV – A possibilidade de integração das motofaixas ao restante da malha viária urbana;
V – A melhoria da segurança e da fluidez do trânsito.

Art. 4º. A Prefeitura poderá realizar campanhas educativas para orientar os condutores sobre o uso adequado das motofaixas e garantir maior segurança no trânsito.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 12 de Março de 2025.

Luis Carlos Dudé
Vereador (União Brasil)

(77) 3086-9600
Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo disciplinar o trânsito de motocicletas em Vitória da Conquista por meio da implantação de faixas exclusivas, as chamadas motofaixas, em trechos estratégicos da cidade. A medida busca reduzir o número de acidentes e promover maior segurança viária para quem trafega sobre duas rodas, melhorando a organização do fluxo de veículos e garantindo um trânsito mais eficiente.

A proposta leva em consideração o elevado número de acidentes e mortes envolvendo motociclistas, que representam uma parcela significativa dos condutores no município. Estudos mostram que a implementação de motofaixas em grandes centros urbanos, como São Paulo (SP) e Salvador (BA), trouxe resultados positivos, reduzindo colisões e tornando o trânsito mais seguro para todos.

Para garantir a efetividade da iniciativa, a participação do Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) será fundamental na identificação dos trechos prioritários para implantação das motofaixas. Além disso, a medida deverá contar com o acompanhamento da Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN) e fiscalização contínua pelo Sistema Municipal de Trânsito (SIMTRANS), assegurando o cumprimento das normas estabelecidas.

As motofaixas serão devidamente sinalizadas com pintura no pavimento e placas indicativas, garantindo a visibilidade e a correta utilização pelos motociclistas. Além disso, este projeto prevê a realização de campanhas educativas para conscientizar todos os condutores sobre o uso adequado das motofaixas, promovendo um trânsito mais seguro e harmonioso.

Diante da relevância dessa medida para a segurança viária e a organização do trânsito em Vitória da Conquista, submeto aos nobres colegas o presente Projeto de Lei para aprovação.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 12 de Março de 2025.

Luis Carlos Dudé
Vereador (União Brasil)